



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/122

Vitória, 19 de agosto de 2020

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 93/2020, de autoria do Vereador Roberto Martins de Oliveira, através do ofício nº 433/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Wallace Nascimento Valente

Secretário de Governo em exercício

Ref.Proc.2201436/2020 - PMV

2632/2020 - CMV

fpf





Ofício nº 433/2020 SEMAS/GAB

Vitória/ES, 22 de julho de 2020

Ao Exmo. Senhor
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória

Ref: PROCESSO 2201436/2020 - Requerimento de Informações - autoria Vereador Roberto Martins.

Senhor Prefeito,

Considerando o Requerimento de Informações de autoria do Vereador Roberto Martins, encaminhado através do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2201436/2020, seguem os devidos esclarecimentos aos questionamentos.

1) Informe o número de Abrigos e suas respectivas localizações, no município de Vitória, destinados a atender pessoas em situação de rua;

Resposta:

Abrigo para População em Situação de Rua

Endereço: Rua Manoel Viváqua, nº295, Bairro Jabour

Casa Lar 1

Avenida Paulino Muller, nº403, Ilha de Santa Maria

Casa Lar 2

Rua Lacourt Pena, nº1100, Jardim Camburi

Casa República

Avenida Paulino Muller, nº403, Ilha de Santa Maria



Albergue para Migrantes

Rua Mário Cypreste, s/nº, Bairro Mário Cypreste

Hospedagem Noturna

Rua José Marcelino, nº175, Cidade Alta

2) Informe como é feita a fiscalização desses estabelecimentos, no que se refere às condições de saúde, higiene, segurança alimentar, triagem das pessoas com sintomas da COVID-19 e proteção das pessoas ali abrigadas;

Resposta: Conforme protocolo constante no portal da Prefeitura Municipal de Vitória. <https://www.vitoria.es.gov.br/coronavirus>

3) Informe se há um abrigo específico para pessoas em situação de rua diagnosticadas com COVID-19, a fim de se evitar a contaminação de outras pessoas pelo novo coronavírus;

Resposta: O Município de Vitória fez a implantação do Centro de Quarentena.

4) Informe se há casos confirmados da COVID-19 nesses abrigos e quais providências estão sendo tomadas pela municipalidade, para a garantia do direito à saúde da população de rua.

Resposta: Os casos identificados pela rede socioassistencial do município de Vitória e serviços de saúde, com suspeita ou diagnosticados com a Covid-19, que precisam cumprir o isolamento social, não sendo necessário a hospitalização, são encaminhados para o Centro de Quarentena.



Sendo o que apresentamos, manifestamos os nossos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – VEREADOR CLEBER FÉLIX.

ASSUNTO: MEDIDAS ADOTADAS NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NO PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19.

1) Informe o número de Abrigos e suas respectivas localizações, no município de Vitória, destinados a atender pessoas em situação de rua;

Abrigo para População em Situação de Rua

Endereço: Rua Manoel Viváqua, nº295, Bairro Jabour

Telefone: (27) 3317 - 2171

Horário de Funcionamento: todos os dias da semana,
24 horas/dia

Casa Lar1

Avenida Paulino Muller, nº403, Ilha de Santa Maria

Telefone: (27) 3222 - 5921

Horário de funcionamento: todos os dias da semana,
24 horas/dia

Casa Lar2

Rua Lacourt Pena, nº1100, Jardim Camburi



Telefone: (27) 3317 - 4632

Horário de funcionamento: todos os dias da semana,
24horas/dia

Casa República

Avenida Paulino Muller, nº403, Ilha de Santa Maria

Albergue para Migrantes

Rua Mário Cypreste, s/nº, Bairro Mário Cypreste

Telefone: (27) 3132-7054

Horário de funcionamento: todos os dias da semana,
24horas/dia

Hospedagem Noturna

Rua José Marcelino, nº175, Cidade Alta

Telefone: (27) 3022-0254.

Horário de funcionamento: todos os dias da semana, das 17h
às 7h do dia seguinte.

2) Informe como é feita a fiscalização desses estabelecimentos, no que se refere às condições de saúde, higiene, segurança alimentar, triagem das pessoas com sintomas da COVID-19 e proteção das pessoas ali abrigadas;

Considerando os decretos municipais, os quais declaram situação de emergência no âmbito do município de Vitória, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (decreto 18.037, de 13 de março de 2020) e situação de estado de calamidade pública no município de



Vitória para enfrentamento da pandemia da COVID-19 (decreto 18.064, de 02 de abril de 2020).

Considerando que a situação atual exige a adoção de medidas, procedimentos e reorganização da oferta do serviço de acolhimento, com objetivo de conter os riscos de transmissão, primando pela segurança e saúde das pessoas acolhidas, dos profissionais e das pessoas em situação de rua.

Considerando que trata-se de um público em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica as quais necessitam de acolhimento nas unidades de atendimento da Secretária Municipal de Assistência Social, especialmente no contexto da pandemia da COVID-19;

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integra os serviços de Acolhimento Institucional que, caracteriza-se como um serviço essencial, prestando um atendimento ININTERRUPTO E IMPRESCINDÍVEL, sendo incorporado ao Decreto no. 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República - Art. 3º As medidas previstas na Lei nº13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º. São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

O Plano de Contingência decorrente a infecção do novo coronavírus Covid-19, nos Serviços de Acolhimento Institucional objetiva, orientar os profissionais atuantes e usuários que acessam o serviço, de medidas preventivas



diante da suspeita ou identificação do contágio pelo Covid19, observando sempre a parametrização epidemiológica informada pelo Ministério da Saúde, bem como as orientações das autoridades sanitárias locais.

3) Informe se há um abrigo específico para pessoas em situação de rua diagnosticadas com COVID-19, a fim de se evitar a contaminação de outras pessoas pelo novo coronavírus;

Sim. O município fez a implantação do Centro de Quarentena, tendo como público atendidos idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua, que precisam cumprir o isolamento social, não sendo necessário internação hospitalar.

4) Informe se há casos confirmados da COVID-19 nesses abrigos e quais providências estão sendo tomadas pela municipalidade, para a garantia do direito à saúde da população de rua.

Os casos identificados pela rede socioassistencial do município de Vitória e serviços de saúde, com suspeita ou diagnosticados com a Covid-19, que precisam cumprir o isolamento social, não sendo necessário a hospitalização, serão encaminhadas para o Centro de Quarentena.

A unidade de acolhimento funciona na modalidade 24 horas, todos os dias da semana. Oferta abrigo, alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar); higienização; atendimento psicossocial e acompanhamento de saúde em parceria com rede de saúde municipal.

Faz-se necessário ressaltar que, os casos de suspeita de contaminação, até sair resultado da testagem, permanecerá em isolamento social, por um período de até 14 dias. Os



casos de confirmação do vírus ficarão em isolamento no Centro de Quarentena até que as autoridades sanitárias identifiquem que não há mais risco de contaminação para serem encaminhados para outros serviços de acolhimento e/ou reinserção social.

Os serviços encaminhadores para a Casa de Passagem serão: Serviços de acolhimentos institucionais sob gestão da Gerência de Alta Complexidade que atuam com o público (idosos, deficientes e pessoas em situação de rua); Centro Especializado para Atendimento a Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop); Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS); Consultório na Rua.

Nesse ínterim, faz-se necessário a adoção de medidas, procedimentos e reorganização da oferta do serviço, afim de mitigar riscos de transmissibilidade e apoiar o distanciamento social, primando pela segurança e saúde das pessoas acolhidas e dos profissionais.

A proteção a este público exigirá medidas célebres e aderentes à realidade local, para respostas mais efetivas à situação de Emergência em Saúde Pública. Sendo assim, e de suma importância o trabalho colaborativo e sinérgico realizado entre Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Vitória, 21 de julho de 2020

Renata Lopes Nunes

Coordenadora de Acolhimento Institucional

SEMAS/GAC

Marcia de Oliveira Barcellos

Gerente de Proteção Social Esp. de Alta Complexidade

SEMAS/GAC

